

MATRÍCULA

FOLHA

12.690

1

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Data:-28.01.88.-

Imovel:- Uma casa de tijolos e telhas, situada à Rua São José, esquina da Rua São Sebastião, nº 893, nesta cidade, com seu terreno foreiro, constituído de partes das datas F e G, do quarteirão nº 36, medindo 26 metros de frente para a Rua São Sebastião, por 16,20 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando com Antonio Carlos Magagnini, com as ruas citadas e Fermino Bibiano da Silva.-

Proprietário:- JOÃO CESAR SCARAMUZZA, CPF nº 735.283.078/20, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente nesta cidade.-

Reg. Ant. Tr. 23.279.-

R-1- 12.690.-Prot. nº 40.510.-28.01.88.-CREDOR:- Banco do Brasil S/A Ag. local-GGC nº 00.000.000/0119-83.-DEVEDOR:- João Cesar Scaramuzza, retro qualificado.-HIPOTECA CEDULAR nº EAC 88/00026/5. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO:- Em 20 de Dezembro de 1.988

JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-2- 12.690.-Prot. nº 40.511.-28.01.88.-CREDOR:- Banco do Brasil S/A Ag. local-GGC nº 00.000.000/0119-83.-DEVEDOR HIPOTECANTE:- João Cesar Scaramuzza, retro qualificado. EMITENTE:- Roberto Miguel Wendeborn de Muno CPF nº 028.309.578/49, brasileiro, casado, agropecuarista e comerciante, residente nesta cidade.-HIPOTECA CEDULAR-EAC nº 88/00025/7. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

AV-3- 12.690.-Prot. nº 41.827.- 8.8.88.- Certifico, que, conforme quitação total do credor, datada de 4.8.88, firma reconstituída, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 2 desta matrícula.- Dou fé. O Of. Maior:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-4- 12.690.-Prot. nº 41.849.-11.10.88.- Credor:- Banco do Brasil S/A Ag. local. EMITENTE:- Roberto M.W. de Muno & Cia Ltda com sede nesta cidade GGC 53.175.170/0001-83. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

AV-3- 12.690.-Prot. nº 41.827.- 8.8.88.- Certifico, que, conforme quitação total do credor, datada de 4.8.88, firma reconstituída, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 2 desta matrícula.- Dou fé. O Of. Maior:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-4- 12.690.-Prot. nº 41.849.-11.10.88.- Credor:- Banco do Brasil S/A Ag. local. EMITENTE:- Roberto M.W. de Muno & Cia Ltda com sede nesta cidade GGC 53.175.170/0001-83. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

AV-3- 12.690.-Prot. nº 41.827.- 8.8.88.- Certifico, que, conforme quitação total do credor, datada de 4.8.88, firma reconstituída, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 2 desta matrícula.- Dou fé. O Of. Maior:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-4- 12.690.-Prot. nº 41.849.-11.10.88.- Credor:- Banco do Brasil S/A Ag. local. EMITENTE:- Roberto M.W. de Muno & Cia Ltda com sede nesta cidade GGC 53.175.170/0001-83. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

AV-3- 12.690.-Prot. nº 41.827.- 8.8.88.- Certifico, que, conforme quitação total do credor, datada de 4.8.88, firma reconstituída, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 2 desta matrícula.- Dou fé. O Of. Maior:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-4- 12.690.-Prot. nº 41.849.-11.10.88.- Credor:- Banco do Brasil S/A Ag. local. EMITENTE:- Roberto M.W. de Muno & Cia Ltda com sede nesta cidade GGC 53.175.170/0001-83. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

AV-3- 12.690.-Prot. nº 41.827.- 8.8.88.- Certifico, que, conforme quitação total do credor, datada de 4.8.88, firma reconstituída, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 2 desta matrícula.- Dou fé. O Of. Maior:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-4- 12.690.-Prot. nº 41.849.-11.10.88.- Credor:- Banco do Brasil S/A Ag. local. EMITENTE:- Roberto M.W. de Muno & Cia Ltda com sede nesta cidade GGC 53.175.170/0001-83. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

AV-3- 12.690.-Prot. nº 41.827.- 8.8.88.- Certifico, que, conforme quitação total do credor, datada de 4.8.88, firma reconstituída, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 2 desta matrícula.- Dou fé. O Of. Maior:- (Luís Francisco Rodrigues).

R-4- 12.690.-Prot. nº 41.849.-11.10.88.- Credor:- Banco do Brasil S/A Ag. local. EMITENTE:- Roberto M.W. de Muno & Cia Ltda com sede nesta cidade GGC 53.175.170/0001-83. Particular. Emitida nesta cidade aos 27 de Janeiro de 1.988.-VENCIMENTO Em 20 de Dezembro de 1.988. JUROS de 9% a.a. PRAÇA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado na praça de Novo Horizonte-sp. VALOR:- Cz\$ 1.715.000,00 (hum milhão, setecentos e quinze mil cruzados).-GARANTIA:- O imóvel desta matrícula, é dado em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato.-Dou fé. O Esc. Autorizado:- (Luís Francisco Rodrigues).

Vertical text on the left margin: Estado nº 186, Cart. P.S.J. nº 186, TOTAL 51.025,09, and other administrative markings.

Vertical text on the right margin: Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA PENA DE RESENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 15:18, sob o número WNHz23700246471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004409-83.2009.8.26.0396 e código 71gzsgp0.

Visualização de Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FOLHA

12.690

1
VERSO

Devedor Hipotecante:- João Cesar Scaramuzza / CEDULA DE CREDITO COMERCIAL.- nº 88/00527-5.- Emitida nesta cidade aos 10.08.88.- VENCIMENTO:-Em 10.10.88.- REAJUSTE MONETÁRIO E JUROS:-como consta da cédula.- VALOR:-CZ\$26.000.000,00. --- GARANTIA:- o devedor hipotecante dá o imóvel desta matrícula em HIPOTECA de 2º grau e sem concorrência em favor do Banco credor.- AVALISTAS:- Roberto Miguel W. de Munoz e Matilde Inez Scaramuzza de Munoz.- Assinou também como avalista o próprio devedor hipotecante sr. João Cesar Scaramuzza. --- Dou fé. O Of. Maior: *[Assinatura]*

R-5-12.690.- Prot. nº 42.967.-12.01.89.- Referência nº 88/01041/4 - Por Esc. Púb. de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, Pignoratícia e Fidejussória, datada de 28.12.88 do 1º tab. local, Lº 170 fls. 80, o proprietário DEU o imóvel desta matrícula em HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência, ao BANCO DO BRASIL S/A CGC 00.000.000/0119-83, para garantir o débito na importância de CZ\$494.080.029,00, (quatrocentos e noventa e quatro milhões, oitenta mil e vinte e nove cruzados), inclusive juros, comissão de fiscalização, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes deste contrato, que corresponde ao débito confessado solidariamente em data de 16/11/1988 por ROBERTO MIGUEL WENDEBORN DE MUNO e s/m/ MATILDE INES SCARAMUZZA DE MUNO; JOÃO CESAR SCARAMUZZA, e as firmas ROBERTO M;W; DE MUNO & CIA. LTDA. CGC 53.175.170/0001-73; e BENEFICIADORA J.C. SCARAMUZZA LTDA. CGC 51.839.603/0001-12.- As dívidas ora confessadas no valor de CZ\$494.080.029,00 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação estabelecido nesta escritura, sem nenhuma novação.- Quanto aos juros sobre o total da dívida confessada e qualquer importâncias decorrentes de despesas, são os descritos e caracterizados na cláusula 3ª desta escritura.- Na falta de pagamento de qualquer prestação de principal ou acessórios nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a obrigação é facultado ao Banco cobrar as taxas constantes da cláusula 4ª da citada escritura.- O total devido será pago no prazo de 3 (três) anos ou 36 meses, nas seguintes condições:- 1)- sobre o valor de CZ\$317.705.916,63 incidirá carencia de 6 (seis) meses, após o que vencerão prestações mensais em número de 30 (trinta), onde o valor de cada parcela, corresponderá a divisão do saldo devedor corrigido apresentado nas datas em que foi efetivado o pagamento, pelo número de prestações a pagar; 2) sobre o valor de CZ\$176.374.112,37 - vencerão prestações anuais, iguais e sucessivas, de valores correspondentes a divisão do saldo devedor previamente corrigido nas datas em que foi efetuado os pagamentos.- A imputação dos pagamentos das dívidas confessadas será feita-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA PENA DE RESENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 15:18, sob o número WNHz23700246471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004409-83.2009.8.26.0396 e código 71gzsgp0.



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS D

Visualização de Matrícula

Novo Horizonte - SP.

fls. 664

WVHZ23700240471
sob o número WVHZ23700240471
protocolado em 12/09/2023 às 15:18
informe o processo 0004409-83.2009.8.26.0396 e código 7igzsgpt

MATRÍCULA

FICHA

12.690

2

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERA

GUIA
n.º 052
n.º 052
1.587,00
1.116,00
8.653,00

será feita na forma legal.- Para efeitos do art. 818 do CCB. fica atribuído ao imóvel ora hipotecado o valor de R\$ 20.000.000,00.- Prevalescem para este contrato os artigos 762 e 954 do C. C. B.- O foro deste contrato é o da cidade de Novo Horizonte, facultado, porém ao Banco optar pelo foro de sua sede, pelo da Capital deste Estado, pelo do domicílio dos Devedores ou dos Fiadores;-ou ainda, pelo do local onde se encontram os bens dados em garantia.- Pelos senhores Roberto Miguel Wendeborn de Munó e s/m. Matilde Inês Scaramuzza de Munó e João Cesar Scaramuzza, foi dito que se responsabilizam solidariamente como Fiadores e principais pagadores com renúncia dos benefícios dos arts. 1491 e 1503 do C.C.B., e 262 do Cod. Comercial, por todas as obrigações dos devedores: Roberto M.W.de Munó & Cia. Ltda., e Beneficiária J.C. Scaramuzza Ltda., estipuladas nesta escritura.- Demais cláusulas e condições constam da citada escritura que teve uma via arquivada em cartório.- Dou fé. O Oficial Maior: *[Assinatura]*

AV-6- 12.690.- Prot. nº 43.088.- 9.2.89.- Certifico, que, conforme quitação datada de 03.02.89, firmada pelo credor com firma reconhecida, fica cancelado e sem mais nenhum efeito o registro nº 01 (um) desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial Maior: *[Assinatura]*

AV-7- 12.690.- Prot. nº 47.170.- 26.12.90.- Por Esc. Púb. de retificação e ratificação, datada de 18.12.90, do 1º tab. local, 1ª 175 fls. 166 de comum acordo as partes retificam a escritura constante do registro nº 5 desta matrícula para ficar constando que os devedores declaram-se, neste ato, cientes de que o saldo devedor original da dívida, atualizada na data deste ajuste conforme as condições previstas na escritura ora retificada, inclusive para a situação de inadimplimento, totaliza Cr\$616.182.510,00 (seiscentos e dezesseis milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dois cruzeiros), mediante negociação, os devedores e o credor, tem justo e acordado, comparecer a dívida nesta data, pelo valor de Cr\$171.711.354,00 (cento e setenta e um milhões, setecentos e onze mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), sendo que no caso do não cumprimento das obrigações ora assumidas pelos devedores, o credor poderá cobrar a dívida original atualizada, desde o seu vencimento e até a data deste ajuste no valor de Cr\$616.182.510,00.- A dívida ora negociada e composta no valor total de Cr\$171.711.354,00 será registrada em contas gráficas distintas, com o nome de ROBERTO MIGUEL WENDEBORN DE MUNO, que lhe caberá a importância de Cr\$91.173.409,00 (noventa e um milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove cruzeiros); e JOÃO CEZAR SCARAMUZZA, que será responsável pela importância de Cr\$80.537.945,00 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros).- A parcela alusiva a JOÃO CEZAR SCARAMUZZA, será resgatada em um ano, a vencer-se em 18/12/91. A parcela da dívida alusiva a ROBERTO MIGUEL WENDEBORN DE MUNO, será resgatada em 12 prestações mensais

Ord. 478

ONR
MATRÍCULA


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

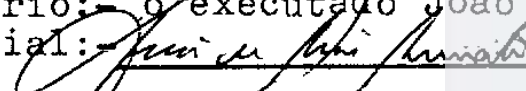
Visualização de Matrícula

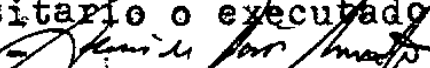
12.690

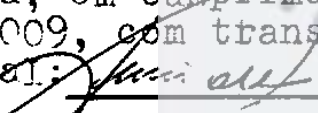
2

VERSO

sendo a 1ª de Cr\$3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), vencível em 18.01.91; 5 prestações de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cada uma, vencíveis em 18.2.91; 18.3.91; 18.4.91, 18.5.91, 18.6.91, 5 prestações de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, vencíveis em 18.7.91, 18.8.91, 18.9.91, 18.10.91, 18.11.91, obrigando o devedor a liquidar com a última de Cr\$75.173.409,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e treis mil, quatrocentos e nove cruzeiros) em 18.12.91.- Todas as demais condições constam da citada escritura que tem uma via arquivada em cartório.- Dou fé. O Of. Maior: 

R-8- 12.690.-Prot. nº 32.192-.-20.08.2008. Nos termos do mandado datado de 12 de agosto de 2008, assinado pela M. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dra. Daniele Regina de Souza, expedidos nos autos de Execução Fiscal nº 225/2003, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE CNPJ nº 45.152.139/0001-99, contra JOÃO CESAR SCARAMUZZA, brasileiro solteiro, agropecuarista, CPF 735.283.078-20, residente nesta cidade, na rua São José nº 893, procede-se a este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos autos supra mencionado.-Auto de penhora datado de 22 de março de 2004.- Avaliação: -R\$90.000,00. Valor da causa: -R\$ 2.008,83. Depositário: o executado João Cesar Scaramuzza.- O Substº do Oficial:  Nihil.-

R-9- 12.690.-Prot. nº 35.047-.-15.05.2009. Por certidão datada de 07 de maio de 2009, assinada por Luis Antonio Lima de Castro, Escrivão Diretor da 1ª Vara desta comarca, expedida nos autos de Execução Fiscal nº 288/97 distribuída em 18.08.1997 que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, promove em face de JOÃO CESAR SCARAMUZZA, já qualificado, procede-se a este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos autos supra mencionado.-Valor da causa: -R\$2.129,00.-O executado foi citado em 28.06.2001.- Avaliação: -R\$300.000,00.- Depositário o executado João Cesar Scaramuzza. O Substº do Oficial:  Nihil.

AV-10- 12.690.-Prot. nº 36.505.17.09.2009. Nos termos do mandado de cancelamento de registro de penhora datado de 11 de setembro de 2009, assinado pela M. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dra. Daniele Regina de Souza, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 225/2003 promovida pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, contra João Cesar Scaramuzza procede-se a esta averbação para CANCELAR e tornar sem nenhum efeito o registro nº 08 desta matrícula, em cumprimento a sentença proferida em 03. de agosto de 2009, com trânsito em julgado em 08.08.2009. O Substº do Oficial:  Nihil.

vide fls. 03.....

REGISTRO DE IMOVEIS DE NOVA HORIZONTE DA SP

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

12.690

FICHA

3

Livro n.º 2 - Registro Geral

AV-11- 12.690.-Prot. nº44.263.-01.02.2011.- Pelo comunicado nº 45/2011 datado de 26.01.2011, fica em INDISPONIBILIDADE o imóvel desta matrícula- processo CG 2010/147837 Construção - de R\$ 2.356,91 - 1ª Vara desta comarca - Processo de origem- 396.01.2008-003883-6/000000 000 (ordem nº 170/2008) Execução Fiscal - Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo- Executado:- Hoão Cesar Scaramuzza- CPF 735.283.078-20 O Substº do Oficial: *José de Jesus Santos* Nihil.

R-12- 12.690.- Prot. nº 48.804.- 07.10.2011.- Por Certidão para registro de penhora, datado de 28 de setembro de 2011, assinada pelo M.Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca Dr. Sergio Ricardo Biella Expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial/-ordem nº 789/1992 - tendo como Requerente: BANCO DO BRASIL S/A/Ag. de Nova Horizonte CGC 00.000.000/0119-83, e como Requeridos:- Roberto/Miguel Wendeborn de Muno (Espólio), Matilde Inês Scaramuzza de Muno, professora, RG 3.440.133 SP CPF 785.146.068-91; João Cesar Scaramuzza, -- solteiro, agropecuarista, CPF 735.283.078/20; Beneficiadora J.C. -- Scaramuzza/CGC 51.839.603/0001-12, com sede em Itajobi; Roberto M. W. de Muno Cia Ltda/ CGC 53.175.170/0001-73, com sede nesta cidade, Roberta Scaramuzza de Muno Rodrigues, casada, RG 19.334.202 CPF 121 788.278-29; Milena Scaramuzza de Muno, solteira, RG 26.894.341 2 -- CPF 258.072.908-95, e Heloísa Scaramuzza de Muno, solteira, RG 16.- 819.180 CPF 102.766.918-22, residentes nesta cidade, procede-se a este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO, conforme termo de penhora datado de 28.09.2011 Valor da Causa:- R\$65.444.257,75 (atualizado em 29.07.2011) Foram nomeados Depositarios: Roberto Miguel Wendeborn de Muno (Espólio) e João Cesar Scaramuzza.- A penhora recaiu também sobre os imóveis das matrículas nºs 762, 1.612 e 2.224 desta comarca.- Novo Horizonte 13 de outubro de 2011. O Substº do Oficial: *José de Jesus Santos* V. p/ calculo R\$16.361.064,00 D.R\$ 5.216,12. GUIA 131011.-

AV-13- 12.690.- Prot. nº55.298 .14.11.2012.- Pelo ofício nº 101/2012, datado de 07 de novembro de 2012, assinado pelo M.Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca Dr. Sergio Ricardo Biella, expedido nos autos de Execução Fiscal nº de ordem 170/2008 onde figura como Exequente a Fazenda do Estado de São Paulo, e como executado: João Cesar Scaramuzza, procede-se a esta averbação para ficar CANCELADO e sem mais nenhum efeito a averbação nº 11 desta matrícula, com referencia a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula;-conforme decisão proferida por este Juízo.- datada de 23/10/2012.- O Substº do Oficial: *José de Jesus Santos* Nihil.

R-14- 12.690. Prot. nº 60878. 23.01.2014.- Pela certidão de penhora datada de 23.01.2014, assinada digitalmente pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Judicial desta comarca Carlos Alberto Neri, expedido nos autos de Execução Fiscal nº de ordem 0001675-57.2012- tendo como Exequente: Prefeitura Municipal de Nova Horizonte -CNPJ 45.152.139/0001-99, e como Exe-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA PENA DE RESENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 15:18, sob o número WNHz23700246471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004409-83.2009.8.26.0396 e código 71gzsgpI.

MATRÍCULA

12.690

FICHA

3

VERSO

Executado:- João Cesar Scaramuzza- CPF 735.283.078-20, Valor da dívida: R\$3.394,13.- Protocolo de Penhora Online: PH0000-52573- PENHORA auto ou termo de 12.12.2013.-percentual penhorado:- 100,00% - Nome do depositário:- João Cesar Scaramuzza O Substº do Oficial: *[assinatura]* pagamento a final. R-15- 12.690.- Prot. nº 82.970-31.07.2014. Por Mandado de Registro de Penhora datado de 02 de julho de 2014, assinado digitalmente pelo Dr. Eduardo Calvert, M.Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, expedido no Procedimento Ordinário- Espécies de Contratos- nº00044-09-83.2009.8.26.0396.-tendo como Requerente: Walpires Sa Corretora de Cambio Titulos e Valres Mobiliários/ CNPJ 61.769.790/0001-69, e - como Requerido:- João Cesar Scaramuzza, CPF 735.283.078-20, Rua São José 893 Centro Novo Horizonte, procede-se a esta registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO, -- tendo sido nomeado Depositário o proprio Executado sr. João Cesar Scaramuzza Valor da dívida é de R\$ 406,153,90 atualizada até maio de 2011. O Substº do Oficial: *[assinatura]* D.R\$ 391,48.-- GUIA 2014140.

AV-16- 12.690.-Prot. nº 82130. 22.10.2018. CERTIDÃO DE PENHORA emitida em 22.10.2018, por Carla Fernanda Voltan- Oficial Maior do 1º Ofício Judicial desta comarca, Processo: Execução Fiscal- nº de ordem 00013556-9420098260396- Exequente: Município de Novo Horizonte/ CNPJ 45.152.139/0001-99 - Executado:- João Cesar Scaramuzza CPF 735.283.078-20 - Valor da dívida:- R\$ 2.697,90.- Protocolo de Penhora Online: PH000236469- Tipo da constrição:- PENHORA- Data do auto ou termo:- 23.08.2017. Percentual penhorado:- 100,00% - Percentual do proprietário sobre o imóvel: 100,00% - Nome do proprietário sobre o imóvel João Cesar Scaramuzza- O proprietário é parte no processo? - Sim.- Nome do depositário:- Joao Cesar Scaramuzza.- N.H.24.- 10.2018. O Substº do Oficial: *[assinatura]* pagamento a final.--

AV-17- 12.690.- Prot.nº 91.493.- 20/11/2020.- CERTIDÃO DE PENHORA emitida em 19/11/2020 às: 17:40:06, por Carla Fernanda Voltan - Oficial Maior - Escrivão/Diretor: Luis Antonio Lima de Castro - 1º Ofício Judicial da Comarca de Novo Horizonte-SP, Processo de Execução Civil - nº de Ordem: 00052001820108260396 - Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ: 01.468.760/0001-90 - Executado(s): João Cesar Scaramuzza - CPF: 102.766.918-22 e Heloisa Scaramuzza de Muno - CPF: 102.766.918-22 - Valor da Dívida: R\$ 599,076,03 - Protocolo de Penhora Online: PH000344670 - Tipo de Construção: PENHORA. Data do Auto ou Termo: 09/01/2019 - Percentual Penhorado: 100,00% - Percentual do Proprietário: 100,00% - Nome do Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: João Cesar Scaramuzza. O proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim - Nome do Depositário: João Cesar Scaramuzza - Advogado: *[assinatura]* (em branco), Novo Horizonte, 25 de Novembro de 2020.- O Substº do Oficial: *[assinatura]* Emolumentos: Nihil.- Beneficiário de assistência judiciária gratuita.- Data da Decisão: 27/12/2010.- Folhas: 20. GUIA: 2020220.- Selo Digital: 1206833E10A00000113029207.- (Documento emitido nesta data conforme Provimentos nºs. 7/2020 e 8/2020 do CGJ-SP).-

MATRÍCULA

12.690

FICHA

4

Livro n.º 2 - Registro Geral

AV-18- 12.690.- Prot.nº 91.581.- 26/11/2020.- Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação a fim de sanar equívoco cometido na averbação nº 17 desta matrícula, onde constou-se erroneamente o CPF do Sr. João Cesar Scaramuzza, sendo o correto: CPF nº 735.283.078-20.- N.Horizonte, 27 de Novembro de 2020.- O Substº do Oficial: *[assinatura]* D.Nihil.- GUIA: 2020222.- Selo Digital: 1206833E10A00000113137208.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org